



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 260/97



**CRIA CARGOS NA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR SERVIDORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO .**

**RENATO SELHANE DE SOUZA** , Prefeito Municipal de Xangri-Lá , **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele , em cumprimento ao artigo 62 , IV da Lei Orgânica do Município , sanciona e promulga a seguinte Lei :

**Art. 1º** - É o Poder Executivo autorizado a contratar pelo período que decorre de 1º de janeiro a 31 de março de 1.998 , servidores para os cargos aqui criados , em razão de excepcional interesse público :

| QUANTIDADE | CARGO/FUNÇÃO        | PADRÃO  | NÍVEL |
|------------|---------------------|---------|-------|
| 08         | operários           | simples | 02    |
| 05         | garis               | simples | 02    |
| 01         | aux. de eletricista | simples | 03    |

**§ Único** - Os cargos criados no "caput" deste artigo , extinguir-se-ão automaticamente em 31 de março de 1.998 .

**Art. 2º** - As contratações acima obedecerão às disposições do artigo 232 e seguintes da Lei 419/90 .

**Art. 3º** - Os servidores contratados na forma desta Lei serão remunerados pela seguinte dotação :

ÓRGÃO :  
UNIDAD. ORÇAMENTÁRIA :  
FUNÇÃO :  
PROGRAMA :  
SUBPROGRAMA :  
PROJ.ATIVIDADE :  
RUBRICA :

05 - Secretaria de Obras  
02 - Demais Órgãos  
03 - Administração e Planejamento  
07 - Administração  
021 - Administração Geral  
2016 - Encargos Gerais da Secretaria  
3111 - Pessoal Civil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

**LEI Nº 260/97**

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário ,  
esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação .

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL , em  
26 de dezembro de 1.997 .**

  
**RENATO SELHANE DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

  
Registre-se e Publique-se

**Sidnei Meder**  
Secretário de Adm. e Finanças